MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/ RS- 87613089/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 62 / 2019

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nr. **111 / 2019**

PREGÃO Nr. **62 / 2019**

OBJETO **Aquisição de CAMINHÃO PARA BOMBEIROS**

ÓRGÃO(S) ATENDIDO(S) : **Administração**

RECURSO **Próprios e Financiamento**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ABERTURA **13 / 06 / 2019**

HORÁRIO **14 : 00 Horas**

LOCAL **SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente Portela, 23 - Centro – 2º Piso - Tenente Portela - RS**

Tenente Portela, 30 de maio de 2.019

AUTORIZADORES:

_____ _____

Clairton Carboni - Prefeito Municipal **Salete B. Salla - Secretária de Finanças**

SOLICITANTE:

_____

Adriane S. Morais – Secretária de Administração

 # Ciente::

_____

Elisangela B. Lutz - Pregoeiro

E D I T A L

Este processo licitatório NÃO TRAS ""Exclusividade"" para ME e EPP conforme determina a Lei Complementar Nr. 123/2006 e Decreto Nr. 6.204/2007, ***COM BASE no*** Art. 9º do Decreto Nr. 6.204/2007, parágrafo I :: {{>>""" *não houver no mínimo de três fornecedores enquadrados como M.E e/ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; >>O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos no Art. 1º, justificadamente""}};*

1.0 - PREAMBULO

O Município de Tenente Portela - RS – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Compras e Licitações, torna público que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a AQUISIÇÃO de: **CAMINHÃO DE BOMBEIROS** {{conforme Itens descritos no Anexo 1}} de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

1.1 - DATA e LOCAL da Realização

1.1.1 - DATA DE ABERTURA: **13 / 06 / 2019**

1.1.2 - HORÁRIO DE ABERTURA: **14:00 Horas**

1.1.3 - LOCAL: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Praça Tenente Portela, 23 - Subsolo - 98500.000 - Centro.**

1.1.4 - ***Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do*** certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.5 - ***Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública*** observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas em ata e na documentação relativa ao certame.

1.2 - ESCLARECIMENTOS e PUBLICAÇÕES

1.2.1 - ***Esclarecimentos e dúvidas serão prestados via*** Email: **administrativo@tenenteportela.rs.gov.br**

1.2.2 - ***Este edital e seus anexos estão publicados na*** página / site oficial do Município: **www.tenenteportela.rs.gov.br** - Linck: Licitações

1.2.3 - ***As eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que*** porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito na Alínea "a" desta cláusula;

1.3 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.3.1 - ***Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520*** , de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3.2 - ***Para este certame será atendido todas as observações e orientações*** tanto do TCE-RS como do TCU, este Município "Busca" a ""Competitividade"" entre os licitantes.

2.0 - DO OBJETO :

Constitui objeto deste pregão a AQUISIÇÃO de:::: ***VIATURA / VEÍCULO / CAMINHÃO NOVO, Motor a Diesel com 270 CV e/ou Superior, tipo "Turbo", Capacidade para 16.000 Kg e/ou Superior, Tração 4x2, TRANSFORMADO em ""CAMINHÃO BOMBEIRO"", ATENDENDO no MÍNIMO as EXIGÊNCIAS atribuídas no Anexo A ((TERMO DE REFERÊNCIA))*** *deste edital. Aquisição com Recursos Próprios e com Financiamento via Banco do Brasil S/A.*

2.1 - ***A Proposta Financeira DEVERÁ vir ACOMPANHADA de PROSPECTO*** do Item Cotado com Carimbo da Empresa Licitante, COMPROVANDO que o item cotado atende o edital.

2.2 – ***A Contratada DEVERÁ entregar o VEÍCULO com TODOS os LAUDOS de VISTÓRIA da Transformação ""APROVADOS""*** *{ veículo apto para rodar / trabalho }, JUNTO ao PARQUE de MÁQUINAS do Município de Tenente Portela, sito a Rua Guaporé s/n, sem qualquer tipo de custas adicionais*;

2.3 - ***Os itens OFERTADO deverá possuir ASSISTÊNCIA TÉCNICA a***utorizada pela Montadora / Fabrica do Item: " Caminhão " e, das Transformações (convertendo em caminhão de bombeiros) no **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para o qual a Licitante **DEVERÁ** informar em **DECLARAÇÃO PRÓPRIA** que fará parte da Documentação de Habilitação (envelope 2) os **dados da empresa** que efetuará AMBAS as Assistências Técnica e as Revisões de direito;

2.4 - DO PRAZO DE ENTREGA:

a) – ***A Contratada DEVERÁ efetuar a ENTREGA do VEÍCULO em acordo com o Descrito no*** Anexo A (termo de referência) e Anexo 1 (Proposta Financeira) no PRAZO de no MÁXIMO **150 (CENTO E CINQUENTA)** dias após o Recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
383	44,90,52	PERMANENTE	SERV. URBANOS

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

a) - Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

b) - Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

c) - A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

d) - ***A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de*** Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - ***Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante*** POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tento para Credenciamento, quanto para Habilitação ((envelope 1)) e Proposta Financeira ((envelope 2)) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os ""requisitos e exigências"" atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.

4.2 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.3 - Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

4.3.1 - A Licitante ao participar deste certame está **CIENTE** que a mesma **SERÁ** considerada **IDÔNEA** para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo **SIMPLES ATO** de Apresentação de **Proposta ao Certame**, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante ESTÁ proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo ESTARÁ automaticamente CANCELADO e a licitante RESPONDERÁ por ""falsidade ideológica"";

5 - DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1 - ***Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão*** ser entregues diretamente a (ao) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, **no momento da abertura da sessão do pregão**, NO DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no preâmbulo deste edital..

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

5.2.1 - ***O Credenciamento SERÁ no DIA, LOCAL e HORÁRIO previsto no Preâmbulo deste edital,***
5.2.2 - caso a Licitante **POSSUIR** documentos para **AUTENTICAÇÃO** por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio, **SOLICITA-SE** que o mesmo seja PROVIDÊNCIADO / EFETUADO em até **10 (dez) minutos ANTERIOR** ao Horário previsto para INICIO da Sessão / Certame, esta Administração Municipal NÃO se RESPONZABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;
5.2.3 - ***Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ*** apresentar o """Original"" e a ""Cópia"" do documento a ser autenticado;

5.3 - Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO

5.3.1 - ***Inicialmente será realizado o credenciamento dos*** representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, **fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Habilitação):**

I) - Em se tratando do responsável legal da empresa:

a) - Cópia do **registro comercial**, no caso de empresário individual;
b) - **Cópia** do **contrato ou estatuto social em vigor** do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
§1º >> ***Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última*** Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.

II - Em se tratando do representante constituído:

a) - ***Instrumento público ou particular, pelo*** qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, {conforme modelo constante neste edital };
b) - CÓPIA do registro comercial, no caso de empresário individual;
c) - **Contrato ou** estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.3.1.1 - A cópia dos documentos descritos no ""Parágrafo I e II da cláusula 5.3.1 **DEVERÃO** ser **Autenticados** por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação do município, com apresentação dos originais;

III - DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:

a) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se no ato da **ENTREGA do CREDENCIAMENTO** exibindo documento oficial que contenha foto ((original ou cópia autenticada)), a Pregoeira **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo;

IV - DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O CREDENCIAMENTO:

a) - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (**nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo), a NÃO APRESENTAÇÃO desta Declaração **IMPORTARÁ no NÃO RECEBIMENTO** dos Envelopes da Licitante;

b) - ***A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos*** art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se **enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

b.1) - *A Declaração que trata a alínea ""b"" deste parágrafo IV PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por* Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que **COMPROVE** que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P;

****NOTA)** - **Nos Processos EXCLUSIVOS para Empresas M.E e E.P.P e MEI é OBRIGATÓRIO a APRESENTAÇÃO** de Documento que **COMPROVE** sua Situação fiscal, podendo ser a DECLARAÇÃO de Enquadramento que faz parte deste edital (modelos) e/ou Documento emitido pela Junta Comercial e/ou Outro Equivalente;

§1º - ***As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior***, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

V- DAS EXIGÊNCIAS AO CREDENCIADO:

a) - ***O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar*** da sala de licitações **e NÃO RETORNAR até** o Horário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante PODERÁ assistir ao Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;

b) - ***Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração,*** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

c) - ***Somente poderão participar da fase de lances verbais os*** representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.4 - ***Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa*** à habilitação, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

5.5 - ***Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para*** verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

5.6 - DOS LANCES e sua OFERTA

a) - *Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances* verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

b) - *Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido* entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

c) - *As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço* unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

d) - *Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado*, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

e) - *Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se* o desistente às penalidades previstas neste edital.

f) - *Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na* classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

g) - *Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar* terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação;

g.1) – ***Caso a Empresa VENCEDORA vir a ser DESCLASSIFICADA por FALTA de DOCUMENTOS a*** “”Condição”” de “”Vencedora”” será REPASSADO a Empresa que se Classificou em SEGUNDO LUGAR, para a qual a Equipe de Apoio passará a ABERTURA do ENVELOPE da Documentação e, assim, sucessivamente até a CLASSIFICAÇÃO de uma Empresa;

g.1.1) – ***Caso venha a ocorrer que nenhuma das Empresas Participantes venha a ser HABILITADA no*** CERTAME o Pregoeiro, PODERÁ, se assim desejar ABRIR PRAZO de 3 (três) dias úteis para a Empresa

detentora da MENOR PROPOSTA se adequar ao edital, esta não o fazendo o Processo e/ou Item em questão SERÁ ""CANCELADO"";

g.2) - ***Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar,*** FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retira-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;

§1º - ***Para CADA ITEM / LOTE SERÁ concedido 1 (um) minuto*** para **OFERTAR Novo Lance**, podendo, o Representante da Empresa, se necessário **UTILIZAR-SE** de Telefone e/ou equivalente;

§2º - DO LIMITE DE LANCES OFERTADOS:

I) - ***Os Lances serão LIVRES*** (sem teto mínimo), ***Até a 10ª (Décima) RODADA por Item, pós estes*** o Pregoeiro **PODERÁ** determinar **UM VALOR E/OU UM PORCENTUAL** Mínimo a ser **APLICADO** sobre o Valor do **Último lance** ofertado, em Porcentual entre **1% e 5%**;

h) - Poderá, ainda, o Pregoeiro, com a Finalidade de ""Buscar"" MELHORES VALORES realizar consulta via Fone ou Email junto a empresa **VENCEDORA** com a finalidade da mesma (se possível) ofertar **NOVOS lances / valores**, para os quais SERÁ realizado uma NOVA ATA de PROPOSTA indicando o(s) novo(s) VALOR(ES)

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO **MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA** **EDITAL DE PREGÃO - n. 62 / 2019** **ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA** **PROPONENTE {{ Razão Social}}** **CNPJ:**	**AO** **MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA** **EDITAL DE PREGÃO - n. 62 / 2019** **ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO** **PROPONENTE {{ Razão Social}}** **CNPJ:**

a)- ***Após a entrega dos envelopes, não cabe*** desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

I - DA APRESENTAÇÃO dos ENVELOPES para LICITANTE QUE NÃO PARTICIPAR da ABERTURA da SESSÃO :

A Empresa que desejar enviar apenas os Envelopes para participar desta licitação, deverá proceder da seguinte forma::

a) - **DEVERÁ enviar os ENVELOPES 1 e 2 conforme PREVISTO neste edital** *{{ Envelope da Proposta}} ((+)) {{ Envelope da Documentação}} ""Igual"" para TODOS os PARTICIPANTES do Certame;*

a.1) - DEVERÁ ACOMPANHAR os ENVELOPES 1 e 2, os seguintes Documentos os quais são NECESSÁRIOS para o Pregoeiro ""Lançar os Dados da Empresa"" no Sistema:

I) - **Cópia do Contrato Social e/ou E***statuto e/ou Registro Comercial da empresa e,*

II) - **DECLARAÇÃO firmada por contador de que se enquadra como** microempresa ou empresa de pequeno porte(modelo Anexo) e/ou **Comprovante da Junta Comercial** e/ou **Outro Órgão** Equivalente se, ***Licitação ""Exclusiva p/ ME/EPP""*** e/ou quiser se beneficiar da Lei Complementar 123 / 2006;.

III) - ***Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital*** (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo);

a.2) - **Caso os DOCUMENTOS relacionados nos Parágrafos I e II da alínea "a.1"** não ***ACOMPANHAR*** os Envelopes, o Pregoeiro ***ESTARÁ LIBERADO*** para **ABERTURA** do Envelope da ***DOCUMENTAÇÃO*** no sentido de ***""AVERIGUAR""*** se os referidos documentos estão no interior deste;

b) - **Ambos os Envelopes {{ 1 e 2}} DEVERÃO ser** *IDENTIFICADOS* conforme prevê edital na cláusula 06;

c) - **A Licitante que ENVIAR apenas os EVELOPES em acordo com o descrito neste edital** e nesta cláusula 05, PERDERÁ os DIREITOS a RECURSOS e LANCES, bem como em CASOS de EMPATES o ""desempate"" SERÁ via SORTEIO entre a Pregoeira e sua Equipe de apoio no ATO dos LANCES.

d) - **Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da** Prefeitura Municipal de Tenente Portela ou Diretamente com o Pregoeiro ou Membro de sua Equipe **e/ou** *poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados* à Prefeitura Municipal de Tenente Portela - Praça Tenente Portela 23 - Centro - 98500.000 a/c Setor de Licitações, com **RECEBIMENTO ATÉ o INICIO da FASE de CREDENCIAMENTO**.

e) - **O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado** *assu*mirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

I) - O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:
a) - **Conter a proposta** comercial, sem rasuras ou emendas,
b) - **As Propostas Elaboradas (reeditadas) DEVERÃO** ser em ACORDO com o Anexo do edital (proposta financeira);
c) - **As Proposta ELABORADAS (reeditadas) deverão ser** através de processo mecanográfico;
d) - **Em caso de UTILIZAR o próprio Anexo equivalente a ""Proposta Financeira"" deste** edital, o mesmo poderá ser preenchido a punho;
e) - **A Proposta PODERÁ ser apresentada via Arquivo de auto cotação** com utilização de Software especifico da Betha Sistemas (www.betha.com.br), para uso deste DEVERÁ ser SOLICITADO via Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br o ARQUIVO da PROPOSTA FINANCEIRA para Auto cotação;
e.1) - **Se utilizado ""auto cotação"", igualmente deverá ser apresentando a Proposta** escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa;
f) - **conter a assinatura do** responsável pela empresa;
g) - **conter a indicação do número do** CNPJ da empresa e/ou Carimbo com o mesmo.
h) - Conter a INDICAÇÃO da MARCA e MODELO do Produto cotado, se exigido no Anexo 1 do edital;
i) - **Conter o VALOR U**NITÁRIO do Item;
j) - **Deverá ser cotado em MOEDA Corrente nacional**, sendo que para fins de contrato serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula;

k) - ***A Proposta Financeira DEVERÁ vir ACOMPANHADA de PROSPECTO*** do Item Cotado com Carimbo da Empresa Licitante, COMPROVANDO que o item cotado atende o edital

6.1.1 - Não serão consideradas as propostas

a) - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
b) - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis,
c) - Apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
d) - apresentarem proposta alternativa.

6.1.2 - ***O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos***, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93), sendo este mencionado ou não na proposta apresentada.

6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

a) - **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou
b) - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.1 - Independente do documento apresentado, ***o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado***.
6.2.1.2- A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

6.2.2 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de **Tributos Federais e Previdenciários**, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo **Estado do domicílio** ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do **Município domicílio** ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.

6.2.3 A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

a) - Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
b) - Declaração **que não emprega menor de** 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos {{ Modelo Anexo 1}};

6.2.4 A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

a) - *Declaração* da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a ***existência de fatos supervenientes*** impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo 4).
b) - Declaração **de Relação Familiar ou Parentesco**. (modelo anexo);
c) - ***Dados Empresariais e Societário /*** Propriedade para fins de Prováveis Contratações *{ dados completos da empresa quanto a: endereço, email, fones, conta corrente e dados pessoais respons. que assinará contratos e outros}* - ((modelo anexo));
d) - ***Documento INFORMANDO a Empresa que PRESTARÁ Assistência Técnica*** Autorizada ao Item: CAMINHÃO e, ao Item: TRANSFORMAÇÕES { que esteja situada no Estado do Rio Grande do Sul }, constando: ""Razão Social , Cnpj e Endereço completo;

6.2.4 A Documentação TÉCNICA consistirá em:

a) - ***Comprovante de Capacidade Técnica – CCT, conforme estabelecido na Portaria 27/2002*** do Departamento Nacional de Transito – DENATRAN - Autorização instalação e Fabricação do Equipamento veicular tipo: Carroceria de Bombeiro;

b) - ***Atestado, fornecido por Pessoa Juridica de direito público e/ou privado , comprovando*** o fornecimento do bem compatível ao requisitado, em especial a montagem de **bombas com vazão mínima de 500 GPM;**

c) - ***Certificado de Registro de pessoa Jurídica e do Engenheiro junto ao*** CREA, para fabricação de veículos especiais e transformação em veículo de Combate à Incêndio.

d) - **Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) fornecido(s)** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.2.4 A Documentação PARA ASSINATURA DE CONTRATO consistirá em:

a) – ***Desenho Técnico / Croqui de ""Vista Geral do Veículo"", com*** suas Dimensões , Cubagem e Compartimentos.
b) - ***Desenho Técnico / Croqui do ""Quadro Auxiliar "", com*** indicações de todos os pontos de fixação das carenagens e do tanque e, indicação neste dos materiais e de sua fixação ao chassi;
c) – ***Desenho Técnico / Croqui de ""Fixação"" do Tanque de Água*** e do(s) coxim de apoio(s);
d) – ***Desenho Técnico / Croqui da ""Bomba "" e, descrição d***as peças e material utilizados.
e) – ***Esquema Técnico / Croqui do Funcionamento do*** ""Sistema de Escorva"".
f) – ***Cálculo Técnico de ""Distribuição de Peso do Veículo""***;
g) – ***Desenho Técnico /Croqui / Prospecto d***o ""Mangotinho"";
h) – ***Desenho com Cálculos da ""Válvula*** de Alívio "";

6.3 - DA DOCUMENTAÇÃO para MEI, ME e EPP

a) - ***A microempresa, a empresa de pequeno porte, M.E.Is, bem como*** a cooperativa que atender ao previsto no art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que possuir **restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal apresentados**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
b) - ***O benefício de que trata o*** art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, **não eximirá** a microempresa, a empresa de pequeno porte, MEI e a cooperativa, da **apresentação de todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.
c) - ***O prazo de que trata a alínea "a" desta cláusula*** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
d) - ***A não regularização da documentação, no prazo*** fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação
e) - ***A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" e/ou em sua*** prorrogação (se existente), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

a) - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
b) - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
c) - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
d) - Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
e) - Os documentos emitidos através da internet poderão ter sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
f) - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
g) - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
h) - Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
i) - A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
j) - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

6.4.1 - ***Documentos Apresentados no Ato do CREDENCIAMENTO será*** DISPENSAVEL sua Apresentação novamente na fase de Habilitação.

6.4.2 - ***A Autenticação de Documentos, Certidões e demais exigidos para este processo*** Licitatório poderão ser autenticados por tabelião ou por membro da equipe de apoio da pregoeira, com a apresentação do original a referida autenticação e terá validade apenas para processo licitatório da Administração Municipal de Tenente Portela/RS. As autenticações efetuadas por membros da equipe da pregoeira poderão ser efetuadas até o horário previsto para recebimento dos envelopes.a Administração Municipal de Tenente Portela/RS, não se responsabiliza por autenticações não efetuadas em tempo hábil;

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;
7.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5%** (cinco por cento) à proposta de menor valor;
7.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
7.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
c) - Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

7.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem '7.1' deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.6 - O disposto nos subitens '7.1 a 7.4' deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4, deste edital).
7.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DO PREÇO

8.1 - ***Os preços ofertados deverão incluir todos*** os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
8.2 - ***Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses*** excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
8.3 - ***Será desclassificada a proposta incompatível*** com a realidade de mercado.

9 - DO CONTRATO

9.1 - ***Após Homologação a(s) Licitante(s) SERÃO convocadas para ASSINAR a CONTRATO o*** qual será Impressa e enviada via correios (Sedex) a Licitantes de outras praças, a qual TERÁ PRAZO de no Máximo 3 (três) dias úteis para assiná-la e devolve-la via Correios e/ou pessoalmente, sob pena de MULTAS estabelecidas na Lei de Licitações;
9.1.1 - ***Para AQUISIÇÃO dos ITENS será ""Emitido"" AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO a qual SUBSTITUIRÁ o Contrato e a Nota de Empenho,***.
9.2 - ***O prazo referido no item anterior poderá ser*** prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
9.3 - ***O não atendimento do disposto no*** item 9.1 e 9.1.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
9.4 - ***O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a*** Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
9.5 - ***Será EMITIDA uma ATA para CADA Licitante*** VENCEDOR (menor preço apresentado);

9.6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

9.6.1 - ***A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital,*** serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;

10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - ***O objeto deste pregão SERÁ*** Solicitado de Imediato após a HOMOLOGAÇÃO e ASSINATURA de Contrato.
10.2 - ***A RETIRADA total do(s) produto(s) ESTÁ PREVISTO na seguinte forma:::*** DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE NO MÁXIMO 150 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
10.3 - ***As despesas PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (transporte, equipamentos, vestuário, estádias, alimentação, etc...) ficarão sob*** responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.
10.4 - ***As despesas para ENTREGA dos ITENS / PRODUTOS objeto deste edital ficarão sob*** responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa,.
10.6 - ***O objeto deverá estar de acordo com todas as*** especificações deste Edital e seus anexos;
10.7 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:
a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
10.8 - ***Na hipótese da substituição ou complementação do objeto e***ntregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - ***Após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a A.F. (Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras) emitida***, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela e, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nr. 1033/2015 do TCE-RS;.

11.1.1 - ***A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela*** empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

11.2 - ***O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela - RS***, "" PREFERENCIALMENTE"" mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

11.3 - ***As informações referidas no item anterior*** deverão ser INFORMADAS ANEXO ESPECIFICO para ESTA FINALIDADE {{ Anexo 10}}, **que PODERÁ ser inserido no envelope documentação**.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

12.2 - O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) - advertência;

b) - multa correspondente:

b.1) - à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) - à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.

12.4 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

12.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

12.6 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

13.2 - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

13.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.5 - Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

13.6 - As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6.1 - O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
13.7 - ***Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação*** junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Subsolo - Fone: 55-3551-1454 / 1452 - 98500.000, das Segundas a Sextas feiras, das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou no Site:: www.tenenteportela.rs.gov.br no Linck:: Licitações \ Pregão Presencial; Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br ou licita@tenenteportela.rs.gov.br.
13.8 - A Contratada DEVERÁ responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano e ou acidente ocorrido com o Material transportado (objeto deste edital) durante o percurso, até o destino final.
13.9 - A contratada DEVERÁ Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

14 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS

14.1 - ***Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá*** manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
14.2 - ***O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de*** aproveitamento.
14.3 - ***Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do*** objeto da licitação ao licitante vencedor.
14.4 - ***A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a*** decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
14.5 - ***RECURSOS apresentado / protocolados serão ""Digitalizados"" e PUBLICADOS na Página do Município***, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões {{ www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações }} e/ou PODERÁ ser solicitado via email {{ administrativo@tenenteportela.rs.gov.br}};

14.6 - ***É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a*** contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

15 - PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME

I) - Durante o decorrer do certame **ANTERIOR a FASE dos LANCES**, Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, **com a finalidade de** manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:
a) - **Falta de:** soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;
b) - **Falta de:** data e/ou rubrica e/ou carimbo da empresa na proposta,poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito"" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.
c) - **Falta de::** Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, ""escrevendo"" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe, anterior a fase de lances;

II) - e, **ANTERIOR a ABERTURA dos ENVELOPES da PROPOSTA**:
a) - Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, ***assinar declarações e outros documentos*** que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / **recebimento do credenciamento** , bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento;
b) - **CASO o CREDENCIAMENTO não estiver** ""EXTERNO"" aos Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO a Pregoeira PODERÁ em frente aos demais Licitantes ABRIR os Envelopes no "Intuito"" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;

16 PODERÁ ainda, O PREGOEIRO

I) - com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública, ficará a Cargo do Pregoeiro:

a)- ***A ACEITAÇÃO ou NÃO de Participante*** / Licitante que se APRESENTAR após o Horário estipulado no preâmbulo deste edital;

b) - ***O Pregoeiro PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado no Preâmbulo,*** desde, que, o Certame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o inicio da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);

§1º - ***Para Licitante(s) que se Apresentar com base nas alíneas "a" e "b" da Cláusulas 16 deste*** edital, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.

17 - DA PARTICIPAÇÃO por Tipo de ATIVIDADE

I) - com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública e, com ""Base em Acordão TCU 42/2014 e Decreto Nr. 3.555/2000 - Parágrafo Único - Art. 4ª - Anexo 1 :

a)- A Licitante DEVERÁ EXERCER em ""Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo *de Empresa Individual""* **ATIVIDADE compatível** *((do ramo)) com o Objeto do edital,*

b) - **Para Habilitação da licitante o Pregoeiro PODERÁ se Utilizar de** *Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.*

18 - DOS ANEXOS do EDITAL e sua APRESENTAÇÃO

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Relação de Itens e Proposta Financeira (ENVELOPE PROPOSTA)..
Anexo 2 - Declaração de Menor (modelo)–(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
Anexo 3 - Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo)–(JUNTO AO CREDENCIAMENTO)

Anexo 4 - Declaração de Fato Superveniente (modelo)–(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
Anexo 5 - Declaração de ME / EPP (modelo)–(CREDENCIAMENTO)
Anexo 6 - Modelo de Procuração - (CREDENCIAMENTO)
Anexo 7 - Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bancários para pagamento {{Facultativo}}.- (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO ou no CREDENCIAMENTO)
Anexo 8 - Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco- (modelo)- (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

Tenente Portela/RS, **30 DE MAIO DE 2.019**

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal

Visto:

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

ANEXO A - Termo de Referência

1- DOS REQUISITOS DE TRANSFORMAÇÃO:

os requisitos para montagem de viaturas tipo Auto Bomba Tanque com capacidade de água no tanque de 6.500 litros para combate a incêndios e elaborada com base na norma NBR 14.096 da ABNT, que regulamenta a fabricação de viaturas de combate a incêndio, adaptada conforme as necessidades operacionais peculiares do Corpo de Bombeiros. A NBR 14096 não será utilizada em sua plenitude e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

Imagem de viatura semelhante a descrita.

I - CHASSI

a) - Veículo do tipo caminhão, montado em chassi modelo comercial, com PBT (Legal) de, no mínimo, 16.000 kg, conforme legislação de trânsito vigente, zero km, com motor movido a diesel, turbo alimentado, com injeção e gerenciamento eletrônico de combustível, sistema de arrefecimento a água, potência mínima de 270 CV e torque de, no mínimo, 96 mkgf, com cabine simples (avançada), com distância entre o eixos máxima de 4800 mm;

b) - O motor deverá ATENDER o FUNCIONAMENTO correto a da bomba de incêndio;

c) - O módulo de gerenciamento eletrônico do sistema de injeção deverá possuir compatibilidade e estar preparado para a aplicação do governador de pressão a ser aplicado para a bomba de incêndio em seu respectivo painel de controle, obedecendo aos protocolos de comunicação SAE J 1939, contendo porta de comunicação e respectiva fiação.

d) - Força motriz aplicada ao eixo traseiro, sendo o veículo configurado com tração 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

II - Caixa de câmbio

a) - Manual, com acionamento via alavanca localizada no assoalho, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 marcha à ré; O sistema de embreagem, quando optado pela transmissão manual, deverá possuir atuador com assistência hidráulica;

III - Suspensão

a) - Com eixos rígidos, molas do tipo semi-elípticas/parabólicas, assistidas por amortecedores hidráulicos telescópicos.

IV - Freios

a) -Com assistência pneumática, a disco ou tambor;

b) - De estacionamento com câmara de molas acumuladoras;
c) - Sistema de freio motor com acionamento no painel.

V - Direção
a) -Com assistência hidráulica ou elétrica.

VI - Sistema elétrico
a) - Alternador com potência geradora de, no mínimo, 80 Ah;
b) - Baterias originais do fabricante com no mínimo 80 Ah.

VII - Rodas e pneus
a) -Rodas em aço estampado, com pneus radiais (1ª linha) na medida indicada pelo fabricante, do tipo direcionais na dianteira e tração na traseira.

VIII - Acessórios
a) -O Caminhão devera conter ar condicionado original de fabrica.

2 - ESPECIFICAÇÃO DA CARROCERIA

I - QUADRO-AUXILIAR
a) -A viatura receberá um quadro-auxiliar confeccionado em perfil de aço carbono tipo viga "U", para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando-se a transferência de esforços gerados por ele ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa. Será totalmente soldado através do processo elétrico tipo Mig.

b) - O quadro-auxiliar terá fixação elástica, parafusada sobre coxins de borracha ao chassi, com talas parafusadas e de grampos do tipo 8.8 sextavado, MA 20 x 180, com porca classe 10 MA 20, conjugados com molas do tipo AR 6.0 x 40.3 x 140 x 13 FV 2886, perfazendo com esta a permissão de movimentos oscilatórios verticais ao conjunto, deixando sua flexibilidade dentro de parâmetros, nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a deformações excessivas do conjunto.

c) - A construção obedeceá às orientações técnicas e diretrizes recomendadas pelo fabricante do chassi.

d) - Após montagem, solda e jateamento com granalha de aço até o grau SA3, deixando a superfície com o aspecto de metal branco, o quadro auxiliar será pintado com fundo tipo Prímer Epóxi de ferro e duas demãos de tinta, cor preta, Esmalte Poliuretano Catalisado.

3 - TANQUE DE ÁGUA

3.1 - O tanque de água terá as seguintes especificações:
a) - Formato tetraédrico do tipo auto portante, construído em chapas de aço carbono COR 300 e soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG, dobradas a frio, tendo a espessura de 4,76 mm para todas as faces do tanque: laterais, teto, fundo e cabeceiras, com capacidade de **6.500 litros**. Na parte inferior traseira haverá uma conexões do tipo engate rápido (storz) com tampão, Ø de 65 mm, para abastecimento por hidrante sem válvula de fechamento, O tanque de água poderá será aparente e localizado entre o compartimento de bomba e a traseira, com paredes externas que permitam receber acabamento igual ao da cabina do veículo no mesmo padrão de cor e reforçado com vincos horizontais dobrados e soldados ao longo do costado do tanque de água.

b) - O tanque possirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro-auxiliar do chassi.

c) - Quebra-ondas, dividindo o tanque em seções construídos com chapas de aço carbono COR 300 de espessura de 4,76 mm fixos, soldados ao tanque, de acordo com a NBR 14.096, com aberturas para comunicação na parte inferior para água e superior para ar de cada um dos compartimentos.

d) - Fixação sobre coxins de borracha especial dimensionado de acordo com a carga que irá receber, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observadas as normas do fabricante do chassi.

e) - Respiradouro e ladrão em tubo de aço para alívio de pressão em compartimento tipo torre com tubulação Ø de 102 mm para derramar o excesso de água atrás do rodado traseiro, atendendo ao item 7.3.2 da NBR 14096.

f) - O tanque possuirá tampa removível de no mínimo 2/3 do seu tamanho total, que permita fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (parafusada com parafusos em aço inoxidável), com junta de vedação hermética de borracha sintética.

g) - Saídas para visor de nível da água do tanque que deverá ficar localizado no compartimento do painel da bomba.

h) - Caixa-dreno de aço carbono COR 300, espessura de 4,76 mm, soldada na parte inferior do tanque, com saída para a bomba com tela aluminio, espaço para a decantação de detritos e dreno Ø de 38 mm.

3.2 - O tanque será ainda dotado dos seguintes acessórios:

a) - 01 (um) ladrão extravasador de água/ar Ø de 102 mm, dotado de câmara de nível com 200 mm de altura e tampa móvel de enchimento que funciona com proteção contra sobrepressão de enchimento ou vácuo na descarga.

b) - 01 (uma) conexão para ligação tanque-bomba com Ø de 104 mm, com caixa antivórtice, dotada de filtro e mangote flexível.

c) - 01 (um) dreno do tanque com Ø de 38 mm, com válvula tipo esfera monobloco ligada à caixa da decantação / antivórtice, junto à alimentação da bomba.

d) - 01 (uma) conexão bomba-tanque Ø de 73 mm com rosca fêmea 11fpp, sendo o material de aço carbono flangeada no tanque.

e) - 01 (um) bocal para abastecimento rápido, por gravidade, (na parte superior) com Ø de mínimo de 152 mm e tampa com fechamento hermético, além de mesa de impacto em chapa de aço carbono com espessura de 4,76 mm, na direção do bocal, para neutralizar o impacto da água na hora do carregamento por gravidade.

4 - TANQUE DE LGE

a) -Tanque de LGE Inox – Capacidade 100 litros

b) - O tanque de LGE será montado junto ao tanque de água, com formato retangular, com construção independente ou incorporado ao tanque de água, não havendo comunicação entre os reservatórios, será fabricado com chapa de aço inoxidável AISI 304 com espessura de 3,0 mm,.

c) - Terá sua posição de acordo com a instalação do tanque de água. Terá volume de 100 litros, tampa de inspeção, com válvula monobloco P.P. BSP 1" de diâmetro, corpo em latão e esfera em aço inoxidável AISI 304, para limpeza e suspiro de extravasamento para pressão e vácuo.

5 - COMPARTIMENTO DA BOMBA E ARMARIOS PARA MATERIAIS

5.1 - ***Estará localizado entre a cabina e o tanque d'água e comportar*** tubulações, bomba de incêndio, sistema de escorva e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba.

a) - O compartimento de bomba compõe-se de um módulo único (monobloco com compartimento passante à frente), fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis deverão possuir as seguintes propriedades mecânicas:
a.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
a.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
a.3) - Alongamento igual a 8%;
a.4) - Dureza brinnel igual a 90;

a.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.

b) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

c) - A distância entre a cabina e o compartimento de bomba deverá ficar entre 100 e 150 mm, de forma que permita somente espaçamento adequado à elevação da cabina. Se necessário, será embutido no compartimento de bomba o filtro de ar do veículo.

d) - Revestimento externo em chapa de alumínio lisa com 02 mm de espessura.

e) - A parte superior, o convés da viatura, será confeccionada em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura.

f) - Estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construído em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura.

g) - Sistema de chapeamento superior fixado por parafusos em aço inoxidável e sistema de impermeabilização (precedida de escareamento na chapa), evitando assim a entrada d'água no local. Lateralmente, fixação por rebites de alumínio.

h) - Fixação elástica, parafusada (parafusos bicromatizados) sobre coxins de borracha.

i) - No lado esquerdo será instalado o painel de controle e operação da bomba de incêndio, tubulações de expedição e sucção da bomba.

j) - O Painel de controle estará localizado em compartimento embutido, em torno de 100 mm.

k) - Todos os comandos do painel de controle ficarão expostos, devendo ser pintado com tinta resistente às intempéries.

l) - O Carretel será instalado no lado esquerdo superior do compartimento de bomba.

m) - No lado direito existirá uma porta tipo persiana, que permita o acesso à bomba, válvulas e demais componentes das instalações.

n) - O convés possuirá balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores.

o) - O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio do convés será entre mínimo de 400 mm, evitando assim a deformação mesmo que momentânea de qualquer parte do mesmo.

p) - Na parte mais frontal, haverá um compartimento amplo e passante entre os lados com porta tipo persiana, uma em cada lado da viatura, no interior deste compartimento haverá prateleiras para colocação de materiais diversos a serem defenidos.

6 - CARENAGENS INFERIORES

a) - ***Em cada lado da viatura, na parte inferior do tanque, serão*** acondicionadas carenagens que terão o mesmo comprimento do tanque e, em cada uma, haverá 02(dois) compartimentos com porta para guarda de material, com luz interna de acendimento automático, com interruptores de alta resistência e luminárias de led.

b) - As carenagens, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis possuirão as seguintes propriedades mecânicas:
b.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
b.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
b.3) - Alongamento igual a 8%;

b.4) - Dureza brinnel igual a 90;
b.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.

c) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

7 - COMPARTIMENTO TRASEIRO

7.1 - Localizado entre o tanque e a traseira da viatura
a) - O compartimento traseiro compõe-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis deverão possuir as seguintes propriedades mecânicas:
a.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
a.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
a.3) - Alongamento igual a 8%;
a.4) - Dureza brinnel igual a 90;
a.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.

b) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

c) -Possuirá 03 (três) portas tipo persiana, em perfis de alumínio, uma em cada lateral e uma na traseira.

d) - A distância entre o eixo traseiro e a extremidade traseira da carroceria não ultrapassará 2000 mm mais 300 mm do estribo traseiro, totalizando no máximo 2300 mm.

e) - Todos os compartimentos terão iluminação interna. Cada divisão dos compartimentos terá uma luminária em Led com interruptor acionado no painel de comando.

f) - Todos os compartimentos deverão terão perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira.

g) - Todos os suportes de fixação de materiais e equipamentos serão em alumínio.

h) - Todos os compartimentos possuirão proteção eficiente da chaparia inferior.

i) - A montagem e compartimentação será de acordo com a necessidade de acondicionamento do material dessa especificação.

j) - Todos os materiais que ficarem em local de difícil acesso, serão montados também sobre sistemas móveis (suporte corrediço e retrátil ou gaveta de apresentação nos compartimentos superiores), a ser documentado no momento da aceitação do projeto.

8 - PORTAS PERSIANAS

8.1 - Persiana tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Iniciando na parte inferior da superestrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas possuirão sistema de abertura/fechamento do tipo barra articulável com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura e / ou fecho da linha automotiva , um em cada lado da persiana, em aço inox na parte inferior das cortinas. O sistema possuirá vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. Cortina composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador estará locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

9 - CONVÉS (TETO) DO COMPARTIMENTO

a) - No teto do compartimento, nas superfícies externas passíveis de trânsito será aplicada chapa de alumínio lavrado anti-derrapante de 2,7 mm de espessura sem pintura, e nas laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimãos) em tubos de alumínio polido.

b) - Para acesso ao convés deverá ser instalada uma escada fabricada em perfis de alumínio com degraus em chapa antiderrapante, construídos em tubos de alumínio polidos, diâmetro de 31,75mm (1.1/4") devidamente fixada sobre as faces superior e traseira do compartimento.

9.1 - Acessórios do Convés:

a) - Caixa para material:

a.1) - Duas (02) caixas para acondicionamento de material de sapa, confeccionado em chapa de alumínio xadrez Diamond, espessura 2,35 mm, com dimensões máximas de até 2.800X450X400mm, (comprimento x largura x altura), com vedação em borracha esponjosa, fechamento composto por 02 fechos de segurança de atuação rápida.

a.2) - Suporte para escada prolongável

a.3) - Convés superior ao lado direito será instalado um suporte de escada prolongável fixado ao teto, construído em tubos de alumínio quadrado de parede 2,00 mm, soldados entre si, compostos de roletes em nylon para deslizamento da escada com cintas tensora para fixação de escada no suporte.

a.4) - Suporte para mangote

a.5) - Ao lado direito serão instalados: 03 suportes de mangote de sucção de Ø 5" X 3,00 mm, fabricados em Chapa de alumínio xadrez diamond de espessura 2,35mm, fixado ao mangote por cintas tensoras.

10 - PAINEL DE COMANDO

10.1 - Localizado do lado esquerdo da viatura.

10.1.1 - Terá os seguintes instrumentos:

a) - Manômetro de 01 a 28 kg/cm² em banho de glicerina;
b) - Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg em banho de glicerina;
c) - Tacômetro de acordo com a rotação do motor;
d) - Indicador de pressão do óleo do motor;
e) - Indicador de temperatura do motor;
f) - Horímetro de 00 a 9.999 horas;
g) - Lâmpada piloto indicativa de "bomba de escorva ligada";
h) - Visor de nível do tanque microprocessado, com Led's visíveis mesmo à luz do sol, visibilidade de 180 graus, com dispositivo de segurança que alerta o operador quando o agente extintor se aproximar da quantidade mínima (este nível não deverá possuir peças móveis no interior do tanque).

10.1.2 - Possuirá os seguintes comandos:

I - Manuais:
a) - Alavanca para acionamento manual da bomba de incêndio;
b) - Interruptor de luz do painel;
c) - Interruptor dos faroletes traseiros.

II - Eletrônico:
a) - Acelerador do motor combinado com o módulo existente no chassi para aceleração e desaceleração da bomba de incêndio.
b) - Todos os botões e disjuntores do painel conterá sistema de isolação contra umidade e poeira.

c) - O painel possuirá iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel.
d) - Todos os comandos possuirão placa de identificação em alumínio no idioma português.
e) - Internamente, na cabina do veículo, existirá uma luz piloto, de cor vermelha, indicando quando a bomba estiver acionada.

11 - SISTEMA DE DOSAGEM DE ESPUMA

11.1 - ***Este sistema tem como finalidade fazer a dosagem do LGE (Líquido Gerador de E***spuma), na água bombeada, para gerar de espuma como agente extintor. Sua dosagem é feita na faixa de 3% a 6% de acordo com a vazão da bomba. A montagem do sistema é integrada com o sistema hidráulico do caminhão de combate a Incêndio, dentro da casa de bomba, captando o LGE estocado no tanque de LGE e dosado na tubulação de expedição de água, na sucção da bomba.
I - ***composto de um edutor tipo Venturi fabricado*** em bronze, válvulas de bloqueio, flexíveis de PVC, válvulas de retenção, tubulações de aço inox, e de uma válvula dosadora instalada no painel do caminhão de combate a Incêndio juntamente com os demais comandos.

II - ***O sistema com uma tomada de 1", no painel lateral que per***mite fazer a sucção de LGE diretamente de bombonas, além do tanque do caminhão.

12 - CARRETEL DE MANGOTINHO

a) - Possuirá um carretel de mangotinho, situado no lado esquerdo da viatura, sobre o painel de comando, carretel com alimentação axial, corpo e base de fixação em alumínio guarnições laterais também em alumínio, dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola de pressão regulável, para evitar o desenrolamento.
Recolhimento manual por manivela.

b) - O mangotinho possuirá 30 metros, Ø de 25,4 mm, fabricado em tubo de borracha reforçada, com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada e pressão de ruptura 48 kgf/cm².

c) - Empatamento em aço bicromatizado reutilizável, junta giratória, corpo em bronze e dois mancais de escorregamento. Esguicho em composite, de vazão constante, empunhadura tipo pistola, Ø de 25,4 mm, regulável para jato sólido e neblina, com bloqueio total, conectado na extremidade do mangotinho.

13 - BOMBA DE INCÊNDIO

a) - Será do tipo centrífuga, certificada 14096 NBR, com vazão nominal de 500 GPM (1900 LPM) a 10,5 Kg/cm² (150 PSI), com vedação por meio de selo mecânico.

b) - Acionamento via tomada de força do veículo

c) - O engate possuirá dois sistemas de acionamento, sendo um por sistema pneumático, comandado da cabina pelo motorista, possuindo sinalização por lâmpada piloto no painel de acionamento, e outro de engate manual, por meio de alavanca, situada abaixo do painel de comando da bomba.

d) - Para se evitar o acionamento da bomba de incêndio involuntariamente, o botão de acionamento do engate da bomba, localizado na cabina do veículo, será protegido contra choque mecânico acidental por meio de um sistema de travamento do referido botão.

e) - A bomba será localizada sobre o chassi, entre a cabina e o tanque de água sem interferir nas longarinas, dispondo de anéis de desgaste em bronze, facilmente substituíveis.

f) - Possuirá capacidade para succionar água de uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando mangote de Ø 4" x 06 (seis) metros de comprimento.

g) - Possuir á um sistema de acionamento manual a ser utilizado no caso de falha do sistema e pneumático.
Possuirá Válvula de Alivio de Pressão, controle e ajuste no painel de comando.

14 - SISTEMA DE ESCORVA

a) - Possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio, pelo arraste e eliminação do ar e a consequente diminuição de pressão na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 53,7cm (21") de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme norma brasileira NBR14.096/98.

b) - Terá capacidade para succionar água de uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando 02 mangotes de 03 (três) metros de comprimento.

c) - A escorva da bomba será obtida através de um sistema que opere pelo princípio de venturi, arrastando o ar de dentro das tubulações da bomba e criando o vácuo. O arraste deve ser provocado por escoamento de ar a alta velocidade.

d) - O comando será pneumático atuado pelo operador no painel de bomba. Será equipado ainda com dispositivo de segurança que bloqueie e impeça seu funcionamento inadvertidamente.

15 - CANHÃO MANUAL COM ESGUICHO PARA AGUA/ESPUMA

15.1 - Instalado na parte superior da casa de bomba com capacidade de vazão de 1900 LPM (500 GPM), tipo flangeado Ø de 65 mm, com esguicho Jet - Flex instalado em piso de chapa antiderrapante, movimentos através de cabo com trava de posicionamento, alcance do jato de 45 metros e giro em torno do eixo de 360° na horizontal e movimentação de -15° à +85° na vertical.

16 - SISTEMA HIDRÁULICO

16.1 - Para a introdução, deverá possuir 02 (duas) entradas Ø de 4", com rosca 04 fios/pol NSFHT, sendo uma do lado esquerdo e a outra do lado direito, ambas com tampas cromadas de munhões longos. Possuirá uma sucção do tanque com válvula borboleta atuada de Ø 4" e tela protetora em alumínio instalada na caixa de dreno, removível.

a) - As expedições deverão ser em número de 03 (três) e as introduções em número de 03 (três), dispostas da seguinte forma:
a.1) - Lado esquerdo:
I - 01 (uma) expedições de Ø 2.1/2" locada abaixo do painel de controle;
II - 01 (uma) expedição de Ø 1.1/2";
III - 01 (uma) introdução de Ø 4".

a.2) - Lado direito:
I - 01 (uma) expedições de Ø 2.1/2" locada abaixo do painel de controle;
II - 01 (uma) expedição de Ø 1.1/2"
III - 01 (uma) introdução de Ø 4".

a.3) - Superior:
I - 01 expedição de 2.1/2" destinada ao canhão de convés.
b) - Todas as introduções e expedições possuirão conexão storz (exceto as de Ø 4") e tampas cromadas fixadas por cabos de aço recobertos de proteção de plásticos..

c) - As tubulações serão construídas em tubos de aço tipo "schedulle" 40 mm e conexões no mesmo material, pressão limite de trabalho de 22 Kgf/cm², válvulas com vedação em teflon, acionamento a 1/4 de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento, para cima "aberta" e para baixo "fechadas".

d) - As mangueiras serão do tipo alta pressão, compatível com a bomba de incêndio, assim como possuir engates metálicos rosqueados.

17 - SISTEMA ELÉTRICO

17.1 - ***Para atender a operação do caminhão de combate a Incêndio, os equipamentos elétricos*** adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do caminhão de combate a Incêndio, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do caminhão de combate a Incêndio.

a) - O referido módulo de potência será controlado remotamente por dois consoles de operação (painel do motorista/painel superior/painel traseiro/painel lateral (quando necessário)), utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos.

b) - Todos os acionamentos de iluminação e sinalização terão comando duplo, um localizado no painel externo e outro no painel interno da viatura.

c) - Estes comandos serão compactos, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939.

d) - Todos os circuitos elétricos será protegidos pelo modulo eletrônico, salvo itens de elevada corrente como exclusivamente bomba de escorva elétrica e carretel de mangotinho elétrico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.

e) - O módulo eletrônico de potência será capaz de detectar curto circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado.

f) - Possuirá também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere.

g) - Este modelo visa trazer agilidade na manutenção.

h) - O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o caminhão de combate a Incêndio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes.

i) - Todos os componentes do sistema elétrico e fiação serão facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificações e manutenções.

j) - As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.

k) - Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

l) - O sistema também estará preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Para proteção, distribuição do sistema elétrico, será instalada dentro da casa de bomba um quadro elétrico, composto de uma caixa confeccionada em aço inoxidável.

m) - Caixa e porta na cor bege RAL 7032.

n) - Placa de montagem na cor laranja RAL 2004.

o) - Porta com borracha de vedação.

p) - Toda a fiação será de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70ºC, sobrecarga a 100ºC e curto-circuito a 160º estando em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, e deverá suportar variações de

temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128.

g) - A fiação e os componentes elétricos terão códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduites.

r) - Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.

s) - A fiação será instalada em conduites, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

t) - Não será aceito outro sistema de acionamento.

u) - O sistema terá os seguintes acionamentos:
- Chave geral;
- Acionamentos dos estrobos;
- Acionamento iluminação dos compartimentos;
- Sinalização cúpulas;
- Faraletes dianteiros e traseiros;
- Sirene bitonal.

v) - Será instalada uma bateria de apoio, no mínimo do mesmo tamanho e capacidade da existente, para que a carga elétrica e os dispositivos de iluminação possam ser utilizados por maior tempo, devendo todas as luminárias e cargas elétricas lacrescidas pelo encarroçamento, serem instaladas somente sobre essa bateria reserva.

x) - Todos os compartimentos possuirão iluminação específica com luminárias individuais para cada divisória, acionadas manualmente e de fácil manutenção e operacionalidade.

18 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

18.1 - Na traseira da viatura serão instalados 02 sinalizadores rotativos, com formato redondo, na cor vermelha, com diodos emissores de luz (led), sendo um de cada lado, na parte superior da viatura com proteção formada por grades.

19 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL

a) - De trânsito: na dianteira, iluminação original do veículo; na traseira, duas lanternas com funções conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

b) - Luminosa: barra de luzes sinalizadoras linear de múltiplas funções, no mínimo em dois níveis de luzes; largura da barra igual à largura da cabina; perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica; efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360°, possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45° e 90°, para maior segurança nas interseções e cruzamentos; cúpulas superiores aerodinâmicas e inferiores injetadas em policarbonato de alta resistência e a prova de intempéries; nível superior com cúpula em peça única na cor vermelha, composta por conjuntos de diodos eletrônicos emissores de luz (LED).

c) - Luzes de Emergência Secundárias (WARM LIGHT): Será instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGTH) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, sendo dois de cada lado (uma em cada extremidade do tanque) e dois na traseira (uma em cada lado).
c.1) - Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 X 90 mm e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas serão diodos emissores de luz (leds), acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da viatura.

d) - Faróis Auxiliares: Possuirá quatro (04) faroletes, sendo dois dianteiros e dois traseiros, de formato quadrado com lâmpadas de Led's com potência mínima de 27 Watts cada, fixados um (01) de cada lado, em suportes de alumínio fundido, com chave no painel interno da cabine do veículo.

e) - Sirene 1 - Sirene bitonal Fá-Dó: Formada por duas cornetas a ar, controlada por placa eletrônica com caixa vedada para sua proteção e fusível para proteção do sistema.

f) - Controle de velocidade dos tons, através de regulagem feita junto a placa controladora, deve possuir também controle do volume do tom individual por corneta, proporcionando sensível ajuste de tempo e volume.

g) - Tensão de entrada do sistema de ser bivolt 12 ou 24V, com baixo consumo de ar.

h) - O Sistema será ligada junto à válvula governadora original do veículo, utilizando o ar disponibilizado aos acessórios do veículo, sem inferir no funcionamento dos freios do mesmo.

i) - Possuirá capacidade para atingir no mínimo 100dB a um metro de distancia e resistir ao teste de duas horas de toque alternado com ventilação. Esta sirene manter-se-á em funcionamento ininterrupto por no mínimo 30 minutos.

j) - Sirene eletrônica com mínimo de 100 W de potência, alimentação na voltagem do veículo, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave seletora para seleção dos tipos de som, unidades sonofletoras, em número de duas (02) deverão ser instaladas à frente do veículo em altura compreendida entre 800 e 1200 mm e não projetadas a frente da linha do pára choque.

k) - Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha à ré.

l) - Estroboscópica: Também deverão ser instaladas 04 luzes de advertência localizadas na parte frontal do veículo, de cor branca, em altura entre 800 mm e 1.100 mm, objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos menores (veículos de passeio), podendo ser do tipo estroboscópica ou em LED, bem como instaladas na grade dianteira ou faróis.

m) - Torre de iluminação com 4 faroletes de LED´s capacidade luminosa mínima de 9000 lumens, acionado por pistão pneumático no painel de comando lateral, altura medida do chão de 4500mm ate a base mais alta, os faroletes serão dispostos perpendicularmente em 90 graus entre eles fazendo assim um feixe de luz uniforme para os quatro lados da viatura sem que necessite maiores ajustes. Seus comandos de subida e decida bem com acende apaga faroletes serão feitos no painel de controle da viatura.

20 - MATERIAIS DIVERSOS:

a) - Escada Retrátil: em alumínio, com dois lances com no máximo 4 (quatro) metros de comprimento quando fechada, sendo um lance fixo e outro móvel, alcance de no mínimo 7 (sete) metros de comprimento aberta, tendo a forma de coluna engradada; possui lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda de nylon (própria para trabalhos em altura) e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada.

c) - Mangote de sucção: 02 (dois) mangotes de sucção com 4" de diâmetro, medindo 3 (três) metros de comprimento, conexão giratória fêmea de manopla longa em uma extremidade e macho sem manopla na outra, rosca padrão NBR 5667, ambas em metal cromado, acondicionado na lateral ou no convés da viatura, acompanhados de 01 (um) ralo apropriado de mesma bitola.

d) - 01 (um) válvula ralo fundo de poço de Ø4" para acoplamento nos mangotes fornecidos;

e) - 02 (duas) chaves de mangueira em latão;

f) - 02 (duas) chaves para mangotes;

g) - 10 (dez lances de mangueira tipo 2 de Ø1.1/2" e quinze metros de comprimento;

h) - 04 (quatro) lances de mangueira tipo 2 de Ø2.1/2" e quinze metros de comprimento;

i) - 03 (três) adaptadores redução Storz de 2.1/2" para 1.1/2";

j) - 03 (três) esguichos tipo pistola em polimentos leve conforme EM ou NFPA de Ø1.1/2";

k) - 01 (um) esguicho lançador de espuma Ø1.1/2";

l) - 02 (duas) lanternas intrinsicamente segura contra explosões;

m) - 04 (quatro) calços de rodas em madeira ou polímero;

n) - 02 (dois) derivante entrada 2.1/2" x 2 saídas de 1.1/2" com válvula individual por saída;

o) - 02 (dois) pares de luva de alta tensão 40.000 volts;

p) - 02 (dois) abafadores floretais com cabo;

q) - 02 (dois) machados grandes cabo de madeira;

r) - 03 (três) pés de cabra;

s) - 02 (duas) enchadas com cabo de madeira;

t) - 02 (duas) foices com cabo de madeira;

u) - 02 (dois) enxadões com cabo de madeira;

v) - 02 (duas) picaretas com cabo de madeira;

x) - 02 (duas) pás com cabo de madeira;

z) - 02 (dois) facões com bainha

21 - GENERALIDADES

a) - O veículo será construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido.
b) - Todas as estruturas dos compartimentos de materiais e do compartimento da bomba de incêndio será fabricada em alumínio, conforme especificado, exceto o quadro auxiliar e tanques.
c) - Todos os controles de luz e elementos de operação serão identificados por plaquetas de alumínio auto-adesivo com inscrições em língua portuguesa; os alocados no painel da cabina também possuirão iluminação própria incorporada, para facilitar a identificação e manuseio.
d) - Todos os suportes para equipamentos a ser acondicionados na viatura, será fabricados em alumínio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos.
e) - Todos os compartimentos e gavetas, fechados por porta, possuirão borrachas de alta resistência, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético e evitar que as borrachas sejam arrancadas com o manuseio do material.
f) - O cano de escapamento do veículo será voltado para o lado oposto ao painel de comando;
g) - Pisos e convés, em todas as superfícies passíveis de trânsito pela guarnição, serão utilizados chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante.

22 - PINTURA

a) - A carroceria, compartimento da bomba e tanque de água deverão ser pintados na cor sugerida pela Brigada de Incêndio, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos, tendo proteção superficial

realizada por primer epóxi óxido de ferro, será observado os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície (limpeza, aplicação de primmer, tinta de fundo), até a pintura final de acabamento. Todo o serviço de pintura será necessariamente executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas.

b) - Toda a superfície sujeita à corrosão receberá tratamento e pintura antiferruginosa.

c) - O veículo será também entregue devidamente adesivado, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros.

23 – DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO::

Apresentar os certificados de aferição dos instrumentos utilizados para a realização dos testes de aceitação;

Esquema elétrico completo do implemento com indicação de cores dos condutores e demais detalhes conforme norma específica;

Relatório técnico de aprovação do para-choque traseiro, emitido por instituição ou entidade que possua laboratório de ensaios e seja reconhecida pelo DENATRAN conforme prevê a resolução 152/2003 do CONTRAN. Na impossibilidade de atendimento dessa exigência, conforme prevê a resolução, a licitante deverá comprovar a sua isenção, pelo Denatran, de atendimento a esta regulamentação.

>> Anexo 1 - Relação de Itens / Proposta Financeira <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Veículo, Viatura, CAMINHÃO DE BOMBEIROS, 4x2, Novo, Ano de Fabricação: 2019, Motor a Diesel "Turbo" de no Mínimo 270 Cv, Capacidade de Carga Mínima para 16.000 Kg; >>Equipado com:: Direção Hidráulica e/ou Equivalente (+) Ar Condicionado de Fábrica (+) Freio Estacionário; Câmbio com no Mínimo 6 marchas (5 a frente e 1 a ré) , devidamente TRANSFORMADO em CAMINHÃO BOMBEIRO (SAE J 1939), atendendo no Mínimo a Descrição contida no "" ANEXO A (termo de referência)"" do edital.. >> Item: Caminhão com Garantia de Fábrica de no Mínimo 12 meses livre de quilometragem (+) Item: Transformação com Garantia Mínima de 12 meses	Un	1,00	562.000,00	562000,00
				Total	562.000,00

A Proposta Financeira DEVERÁ vir ACOMPANHADA de PROSPECTO do Item Cotado com Carimbo da Empresa Licitante, COMPROVANDO que o item cotado atende o edital.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MENOR

EDITAL DE PREGÃO Nº :_____/_____ > Município de Tenente Portela -RS

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa: _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ***DECLARA***, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição deaprendiz (___).

_____ , ____ de _____ de _____ .

.....
assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J

A N E X O 3 - {{junto ao Credenciamento }}

Pregão Presencial Nr. _____/_____

DECLARAÇÃO DE:

CREDENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E, de CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado **que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital e que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão** ***(****previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1)* , ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ____ de _____ de _____ .

_____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO 4

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/_____ > Município de Tenente Portela - RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Empresa _____ , sediada na rua _____ , nº ____, município de _____ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), *DECLARA*, **sob as penas da lei, a** *INEXISTÊNCIA* **de** *fatos supervenientes*, **que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº:_____/_____ , pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.**

_____, _____ de _____ de _____.

_____

assinatura do representante legal

Carimbo do C N P J

ANEXO 5 - {{ Anexo ao Credenciamento}}

PREGÃO PRESENCIAL N°. _____ / _____ > Município de Tenente Portela - RS

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Empresa _____, inscrita no CNPJ_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial n°. ____/ _____,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n°123. DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) **M. E. I**, Conforme Lei vigente.

_____ , ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Representante Legal da Empresa

_____
Assinatura e nº CRC do Contador e ou Técnico Contábil

OBS 1 : A declaração acima devera ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.
OBS 2 : Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.
OBS 3 : Para Empresas **M.E.I** não se faz necessário a Assinatura do Contador ou Técnico Contábil.

***Esta Declaração PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por* Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, que COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E ou E.P.P,conforme previsto em edital;**

Carimbo do C N.P.J

A N E X O 6

EDITAL DE PREGÃO Nº: _ _ _ __ / ___ _ _

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa: _____, com sede cidade de /UF: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º:_____e I. Estadual n.º:_____, representada neste ato por seu(s): _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º:_____ e CPF n.º_____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a):_____, portador(a) da Cédula Identidade RG n._____ e CPF n.º_____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, **no que se referir ao PREGÃO N.º: _____/_____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, *inclusive apresentar* ***DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances***, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura Represent. Legal

>Carimbo do CNPJ <

A N E X O 7

{{{Envelope Documentação e/ou Credenciamento}}

>> Pregão Presencial - Nr. _____ / _____..

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa: _____, **CNPJ Nr**._____, para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO (Rua.Av. Nr.): _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **C.E.P:** _____-_____

FONE(S) CONTATO: _____/ _____

EMAIL : _____

>> SÓCIO / PROPRIETÁRIO p/ Assinar Contrato::

NOME: _____ **CPF:** _____

R.G- Nr._____**CARGO**:_____

>> CONTAS BANCARIAS P/ PROVAVEIS PAGAMENTOS {{ em nome da licitante}}:

Banco Nr. _____ - **Agência:**_____ - **C. Corrente Nr**. _____

Nome do Banco: _____

NOTA>>>> O Presente se faz necessário para ATENDER novas NORMATIVAS dos Tribunais de Conta.

>>ANEXO 8 <<

> Pregão Presencial - Nr. _____ / ____

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E/OU ENEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, município de _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que:

1 – (___) Não possuí proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

2 –(___) Não possuí proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3- (___) - Possuí _____ (proprietário / sócio / funcionário), com Grau de Parentesco de: _____ (irmão / primo / cônjuge / companheiro / ...) com o _____ (prefeito / vice-prefeito / funcionário / responsável licitação), Sr(a): _____, DECLARA ainda, que o mesmo NÃO faz parte da Empresa.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

_____, ___ de _____ de 2.018

>>CARIMBO DA EMPRESA <<

_____

Assinat. Respons. legal da Empresa

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 - Centro, na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ Nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.CLAIRTON CARBONI, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, na Rua xxxxxxxxxxxxx, n° xxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu (sócio-proprietário; sócio-gerente, procurador, diretor, etc.), Sr. xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, n° xxxxx no Bairro xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx, inscrito no CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira
Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de:: ***VIATURA / CAMINHÃO DE BOMBEIROS que ATENDA a Descrição abaixo***, aquisição *de Responsabilidade da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos com RECURSOS Próprios e, de Finacimanento junto ao Banco do Brasil S/A.*, cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do **Processo Licitatório n. 111/2019** - **Pregão Presencial Nr. 62/2019**, que fica fazendo parte deste contrato, assim como o Anexo A do edital.

DA DESCRIÇÃO MÍNIMA QUE DEVERÁ A TENDER O VEÍCULO:

1- DOS REQUISITOS DE TRANSFORMAÇÃO:

os requisitos para montagem de viaturas tipo Auto Bomba Tanque com capacidade de água no tanque de 6.500 litros para combate a incêndios e elaborada com base na norma NBR 14.096 da ABNT, que regulamenta a fabricação de viaturas de combate a incêndio, adaptada conforme as necessidades operacionais peculiares do Corpo de Bombeiros. A NBR 14096 não será utilizada em sua plenitude e somente os itens especificamente indicados, serão considerados como prescrição obrigatória para a viatura.

I - CHASSI

a) - Veículo do tipo caminhão, montado em chassi modelo comercial, com PBT (Legal) de, no mínimo, 16.000 kg, conforme legislação de trânsito vigente, zero km, com motor movido a diesel, turbo alimentado, com injeção e gerenciamento eletrônico de combustível, sistema de arrefecimento a água, potência mínima de 270 CV e torque de, no mínimo, 96 mkgf, com cabine simples (avançada), com distância entre o eixos máxima de 4800 mm;

b) - O motor deverá ATENDER o FUNCIONAMENTO correto a da bomba de incêndio;

c) - O módulo de gerenciamento eletrônico do sistema de injeção deverá possuir compatibilidade e estar preparado para a aplicação do governador de pressão a ser aplicado para a bomba de incêndio em seu respectivo painel de controle, obedecendo aos protocolos de comunicação SAE J 1939, contendo porta de comunicação e respectiva fiação.

d) - Força motriz aplicada ao eixo traseiro, sendo o veículo configurado com tração 4 X 2 (quatro pontos de apoio por dois de tração).

II - Caixa de câmbio

a) - Manual, com acionamento via alavanca localizada no assoalho, com no mínimo 05 marchas à frente e 01 marcha à ré;
O sistema de embreagem, quando optado pela transmissão manual, deverá possuir atuador com assistência hidráulica;

III - Suspensão

a) - Com eixos rígidos, molas do tipo semi-elípticas/parabólicas, assistidas por amortecedores hidráulicos telescópicos.

IV - Freios

a) -Com assistência pneumática, a disco ou tambor;
b) - De estacionamento com câmara de molas acumuladoras;
c) - Sistema de freio motor com acionamento no painel.

V - Direção

a) -Com assistência hidráulica ou elétrica.

VI - Sistema elétrico

a) - Alternador com potência geradora de, no mínimo, 80 Ah;
b) - Baterias originais do fabricante com no mínimo 80 Ah.

VII - Rodas e pneus

a) -Rodas em aço estampado, com pneus radiais (1ª linha) na medida indicada pelo fabricante, do tipo direcionais na dianteira e tração na traseira.

VIII - Acessórios

a) -O Caminhão devera conter ar condicionado original de fabrica.

2 - ESPECIFICAÇÃO DA CARROCERIA

I - QUADRO-AUXILIAR

a) -A viatura receberá um quadro-auxiliar confeccionado em perfil de aço carbono tipo viga "U", para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando-se a transferência de esforços gerados por ele ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa. Será totalmente soldado através do processo elétrico tipo Mig.

b) - O quadro-auxiliar terá fixação elástica, parafusada sobre coxins de borracha ao chassi, com talas parafusadas e de grampos do tipo 8.8 sextavado, MA 20 x 180, com porca classe 10 MA 20, conjugados com molas do tipo AR 6.0 x 40.3 x 140 x 13 FV 2886, perfazendo com esta a permissão de movimentos oscilatórios verticais ao conjunto, deixando sua flexibilidade dentro de parâmetros, nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a deformações excessivas do conjunto.

c) - A construção obedeceá às orientações técnicas e diretrizes recomendadas pelo fabricante do chassi.

d) - Após montagem, solda e jateamento com granalha de aço até o grau SA3, deixando a superfície com o aspecto de metal branco, o quadro auxiliar será pintado com fundo tipo Prímer Epóxi de ferro e duas demãos de tinta, cor preta, Esmalte Poliuretano Catalisado.

3 - TANQUE DE ÁGUA

3.1 - O tanque de água terá as seguintes especificações:

a) - Formato tetraédrico do tipo auto portante, construído em chapas de aço carbono COR 300 e soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG, dobradas a frio, tendo a espessura de 4,76 mm para todas as faces do tanque: laterais, teto, fundo e cabeceiras, com capacidade de **6.500 litros**. Na parte inferior traseira haverá uma conexões do tipo engate rápido (storz) com tampão, Ø de 65 mm, para abastecimento por hidrante sem válvula de fechamento, O tanque de água poderá será aparente e localizado entre o compartimento de bomba e a traseira, com paredes externas que permitam receber acabamento igual ao da cabina do veículo no mesmo padrão de cor e reforçado com vincos horizontais dobrados e soldados ao longo do costado do tanque de água.

b) - O tanque possirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro-auxiliar do chassi.

c) - Quebra-ondas, dividindo o tanque em seções construídos com chapas de aço carbono COR 300 de espessura de 4,76 mm fixos, soldados ao tanque, de acordo com a NBR 14.096, com aberturas para comunicação na parte inferior para água e superior para ar de cada um dos compartimentos.

d) - Fixação sobre coxins de borracha especial dimensionado de acordo com a carga que irá receber, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observadas as normas do fabricante do chassi.

e) - Respiradouro e ladrão em tubo de aço para alívio de pressão em compartimento tipo torre com tubulação Ø de 102 mm para derramar o excesso de água atrás do rodado traseiro, atendendo ao item 7.3.2 da NBR 14096.

f) - O tanque possuirá tampa removível de no mínimo 2/3 do seu tamanho total, que permita fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (parafusada com parafusos em aço inoxidável), com junta de vedação hermética de borracha sintética.

g) - Saídas para visor de nível da água do tanque que deverá ficar localizado no compartimento do painel da bomba.

h) - Caixa-dreno de aço carbono COR 300, espessura de 4,76 mm, soldada na parte inferior do tanque, com saída para a bomba com tela aluminio, espaço para a decantação de detritos e dreno Ø de 38 mm.

3.2 - O tanque será ainda dotado dos seguintes acessórios:

a) - 01 (um) ladrão extravasador de água/ar Ø de 102 mm, dotado de câmara de nível com 200 mm de altura e tampa móvel de enchimento que funciona com proteção contra sobrepressão de enchimento ou vácuo na descarga.

b) - 01 (uma) conexão para ligação tanque-bomba com Ø de 104 mm, com caixa antivórtice, dotada de filtro e mangote flexível.

c) - 01 (um) dreno do tanque com Ø de 38 mm, com válvula tipo esfera monobloco ligada à caixa da decantação / antivórtice, junto à alimentação da bomba.

d) - 01 (uma) conexão bomba-tanque Ø de 73 mm com rosca fêmea 11fpp, sendo o material de aço carbono flangeada no tanque.

e) - 01 (um) bocal para abastecimento rápido, por gravidade, (na parte superior) com Ø de mínimo de 152 mm e tampa com fechamento hermético, além de mesa de impacto em chapa de aço carbono com espessura de 4,76 mm, na direção do bocal, para neutralizar o impacto da água na hora do carregamento por gravidade.

4 - TANQUE DE LGE

a) -Tanque de LGE Inox – Capacidade 100 litros

b) - O tanque de LGE será montado junto ao tanque de água, com formato retangular, com construção independente ou incorporado ao tanque de água, não havendo comunicação entre os reservatórios, será fabricado com chapa de aço inoxidável AISI 304 com espessura de 3,0 mm,.

c) - Terá sua posição de acordo com a instalação do tanque de água. Terá volume de 100 litros, tampa de inspeção, com válvula monobloco P.P. BSP 1" de diâmetro, corpo em latão e esfera em aço inoxidável AISI 304, para limpeza e suspiro de extravasamento para pressão e vácuo.

5 - COMPARTIMENTO DA BOMBA E ARMARIOS PARA MATERIAIS

5.1 - ***Estará localizado entre a cabina e o tanque d'água e comportar*** tubulações, bomba de incêndio, sistema de escorva e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba.
a) - O compartimento de bomba compõe-se de um módulo único (monobloco com compartimento passante à frente), fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis deverão possuir as seguintes propriedades mecânicas:
a.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
a.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
a.3) - Alongamento igual a 8%;
a.4) - Dureza brinnel igual a 90;
a.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.
b) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.
c) - A distância entre a cabina e o compartimento de bomba deverá ficar entre 100 e 150 mm, de forma que permita somente espaçamento adequado à elevação da cabina. Se necessário, será embutido no compartimento de bomba o filtro de ar do veículo.
d) - Revestimento externo em chapa de alumínio lisa com 02 mm de espessura.
e) - A parte superior, o convés da viatura, será confeccionada em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura.
f) - Estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construído em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura.
g) - Sistema de chapeamento superior fixado por parafusos em aço inoxidável e sistema de impermeabilização (precedida de escareamento na chapa), evitando assim a entrada d'água no local. Lateralmente, fixação por rebites de alumínio.
h) - Fixação elástica, parafusada (parafusos bicromatizados) sobre coxins de borracha.
i) - No lado esquerdo será instalado o painel de controle e operação da bomba de incêndio, tubulações de expedição e sucção da bomba.
j) - O Painel de controle estará localizado em compartimento embutido, em torno de 100 mm.
k) - Todos os comandos do painel de controle ficarão expostos, devendo ser pintado com tinta resistente às intempéries.
l) - O Carretel será instalado no lado esquerdo superior do compartimento de bomba.
m) - No lado direito existirá uma porta tipo persiana, que permita o acesso à bomba, válvulas e demais componentes das instalações.
n) - O convés possuirá balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores.
o) - O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio do convés será entre mínimo de 400 mm, evitando assim a deformação mesmo que momentânea de qualquer parte do mesmo.
p) - Na parte mais frontal, haverá um compartimento amplo e passante entre os lados com porta tipo persiana, uma em cada lado da viatura, no interior deste compartimento haverá prateleiras para colocação de materiais diversos a serem defenidos.

6 - CARENAGENS INFERIORES

a) - ***Em cada lado da viatura, na parte inferior do tanque, serão*** acondicionadas carenagens que terão o mesmo comprimento do tanque e, em cada uma, haverá 02(dois) compartimentos com porta para guarda de material, com luz interna de acendimento automático, com interruptores de alta resistência e luminárias de led.
b) - As carenagens, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis possuirão as seguintes propriedades mecânicas:
b.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
b.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
b.3) - Alongamento igual a 8%;
b.4) - Dureza brinnel igual a 90;
b.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.
c) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.

7 - COMPARTIMENTO TRASEIRO

7.1 - Localizado entre o tanque e a traseira da viatura
a) - O compartimento traseiro compõe-se de um módulo único (monobloco), fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis deverão possuir as seguintes propriedades mecânicas:
a.1) - Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm²);
a.2) - Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);
a.3) - Alongamento igual a 8%;
a.4) - Dureza brinnel igual a 90;
a.5) - Condutividade elétrica igual a 46%.
b) - O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.
c) -Possuirá 03 (três) portas tipo persiana, em perfis de alumínio, uma em cada lateral e uma na traseira.

d) - A distância entre o eixo traseiro e a extremidade traseira da carroceria não ultrapassará 2000 mm mais 300 mm do estribo traseiro, totalizando no máximo 2300 mm.
e) - Todos os compartimentos terão iluminação interna. Cada divisão dos compartimentos terá uma luminária em Led com interruptor acionado no painel de comando.
f) - Todos os compartimentos deverão terão perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira.
g) - Todos os suportes de fixação de materiais e equipamentos serão em alumínio.
h) - Todos os compartimentos possuirão proteção eficiente da chaparia inferior.
i) - A montagem e compartimentação será de acordo com a necessidade de acondicionamento do material dessa especificação.
j) - Todos os materiais que ficarem em local de difícil acesso, serão montados também sobre sistemas móveis (suporte corrediço e retrátil ou gaveta de apresentação nos compartimentos superiores), a ser documentado no momento da aceitação do projeto.

8 - PORTAS PERSIANAS
8.1 - Persiana tipo vertical, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo. Iniciando na parte inferior da superestrutura, tendo desenvolvimento vertical de abertura. Estas portas possuirão sistema de abertura/fechamento do tipo barra articulável com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura e / ou fecho da linha automotiva , um em cada lado da persiana, em aço inox na parte inferior das cortinas. O sistema possuirá vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos. Cortina composta de perfis lisos de alumínio com no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a cortina em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador estará locado imediatamente sobre o final superior da cortina.

9 - CONVÉS (TETO) DO COMPARTIMENTO
a) - No teto do compartimento, nas superfícies externas passíveis de trânsito será aplicada chapa de alumínio lavrado anti-derrapante de 2,7 mm de espessura sem pintura, e nas laterais em toda sua extensão superior serão dotadas de balaústres (corrimãos) em tubos de alumínio polido.
b) - Para acesso ao convés deverá ser instalada uma escada fabricada em perfis de alumínio com degraus em chapa antiderrapante, construídos em tubos de alumínio polidos, diâmetro de 31,75mm (1.1/4") devidamente fixada sobre as faces superior e traseira do compartimento.

9.1 - Acessórios do Convés:
a) - Caixa para material:
a.1) - Duas (02) caixas para acondicionamento de material de sapa, confeccionado em chapa de alumínio xadrez Diamond, espessura 2,35 mm, com dimensões máximas de até 2.800X450X400mm, (comprimento x largura x altura), com vedação em borracha esponjosa, fechamento composto por 02 fechos de segurança de atuação rápida.
a.2) - Suporte para escada prolongável
a.3) - Convés superior ao lado direito será instalado um suporte de escada prolongável fixado ao teto, construído em tubos de alumínio quadrado de parede 2,00 mm, soldados entre si, compostos de roletes em nylon para deslizamento da escada com cintas tensora para fixação de escada no suporte.
a.4) - Suporte para mangote
a.5) - Ao lado direito serão instalados: 03 suportes de mangote de sucção de Ø 5" X 3,00 mm, fabricados em Chapa de alumínio xadrez diamond de espessura 2,35mm, fixado ao mangote por cintas tensoras.

10 - PAINEL DE COMANDO
10.1 - Localizado do lado esquerdo da viatura.
10.1.1 - Terá os seguintes instrumentos:
a) - Manômetro de 01 a 28 kg/cm² em banho de glicerina;
b) - Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg em banho de glicerina;
c) - Tacômetro de acordo com a rotação do motor;
d) - Indicador de pressão do óleo do motor;
e) - Indicador de temperatura do motor;
f) - Horímetro de 00 a 9.999 horas;
g) - Lâmpada piloto indicativa de "bomba de escorva ligada";
h) - Visor de nível do tanque microprocessado, com Led's visíveis mesmo à luz do sol, visibilidade de 180 graus, com dispositivo de segurança que alerta o operador quando o agente extintor se aproximar da quantidade mínima (este nível não deverá possuir peças móveis no interior do tanque).

10.1.2 - Possuirá os seguintes comandos:
I - Manuais:
a) - Alavanca para acionamento manual da bomba de incêndio;
b) - Interruptor de luz do painel;
c) - Interruptor dos faroletes traseiros.

II - Eletrônico:
a) - Acelerador do motor combinado com o módulo existente no chassi para aceleração e desaceleração da bomba de incêndio.

b) - Todos os botões e disjuntores do painel conterá sistema de isolação contra umidade e poeira.
c) - O painel possuirá iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel.
d) - Todos os comandos possuirão placa de identificação em alumínio no idioma português.
e) - Internamente, na cabina do veículo, existirá uma luz piloto, de cor vermelha, indicando quando a bomba estiver acionada.

11 - SISTEMA DE DOSAGEM DE ESPUMA

11.1 - ***Este sistema tem como finalidade fazer a dosagem do LGE (Líquido Gerador de E***spuma), na água bombeada, para gerar de espuma como agente extintor. Sua dosagem é feita na faixa de 3% a 6% de acordo com a vazão da bomba. A montagem do sistema é integrada com o sistema hidráulico do caminhão de combate a Incêndio, dentro da casa de bomba, captando o LGE estocado no tanque de LGE e dosado na tubulação de expedição de água, na sucção da bomba.
I - ***composto de um edutor tipo Venturi fabricado*** em bronze, válvulas de bloqueio, flexíveis de PVC, válvulas de retenção, tubulações de aço inox, e de uma válvula dosadora instalada no painel do caminhão de combate a Incêndio juntamente com os demais comandos.
II - ***O sistema com uma tomada de 1", no painel lateral que per***mite fazer a sucção de LGE diretamente de bombonas, além do tanque do caminhão.

12 - CARRETEL DE MANGOTINHO

a) - Possuirá um carretel de mangotinho, situado no lado esquerdo da viatura, sobre o painel de comando, carretel com alimentação axial, corpo e base de fixação em alumínio guarnições laterais também em alumínio, dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola de pressão regulável, para evitar o desenrolamento.
Recolhimento manual por manivela.
b) - O mangotinho possuirá 30 metros, Ø de 25,4 mm, fabricado em tubo de borracha reforçada, com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada e pressão de ruptura 48 kgf/cm².
c) - Empatamento em aço bicromatizado reutilizável, junta giratória, corpo em bronze e dois mancais de escorregamento.
Esguicho em composite, de vazão constante, empunhadura tipo pistola, Ø de 25,4 mm, regulável para jato sólido e neblina, com bloqueio total, conectado na extremidade do mangotinho.

13 - BOMBA DE INCÊNDIO

a) - Será do tipo centrífuga, certificada 14096 NBR, com vazão nominal de 500 GPM (1900 LPM) a 10,5 Kg/cm² (150 PSI), com vedação por meio de selo mecânico.
b) - Acionamento via tomada de força do veículo
c) - O engate possuirá dois sistemas de acionamento, sendo um por sistema pneumático, comandado da cabina pelo motorista, possuindo sinalização por lâmpada piloto no painel de acionamento, e outro de engate manual, por meio de alavanca, situada abaixo do painel de comando da bomba.
d) - Para se evitar o acionamento da bomba de incêndio involuntariamente, o botão de acionamento do engate da bomba, localizado na cabina do veículo, será protegido contra choque mecânico acidental por meio de um sistema de travamento do referido botão.
e) - A bomba será localizada sobre o chassi, entre a cabina e o tanque de água sem interferir nas longarinas, dispondo de anéis de desgaste em bronze, facilmente substituíveis.
f) - Possuirá capacidade para succionar água de uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando mangote de Ø 4" x 06 (seis) metros de comprimento.
g) - Possuir á um sistema de acionamento manual a ser utilizado no caso de falha do sistema e pneumático.
h) - Possuirá Válvula de Alivio de Pressão, controle e ajuste no painel de comando.

14 - SISTEMA DE ESCORVA

a) - Possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio, pelo arraste e eliminação do ar e a consequente diminuição de pressão na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 53,7cm (21") de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme norma brasileira NBR14.096/98.
b) - Terá capacidade para succionar água de uma altura mínima de 03 (três) metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando 02 mangotes de 03 (três) metros de comprimento.
c) - A escorva da bomba será obtida através de um sistema que opere pelo princípio de venturi, arrastando o ar de dentro das tubulações da bomba e criando o vácuo. O arraste deve ser provocado por escoamento de ar a alta velocidade.
d) - O comando será pneumático atuado pelo operador no painel de bomba. Será equipado ainda com dispositivo de segurança que bloqueie e impeça seu funcionamento inadvertidamente.

15 - CANHÃO MANUAL COM ESGUICHO PARA AGUA/ESPUMA

15.1 - Instalado na parte superior da casa de bomba com capacidade de vazão de 1900 LPM (500 GPM), tipo flangeado Ø de 65 mm, com esguicho Jet - Flex instalado em piso de chapa antiderrapante, movimentos através de cabo com trava de posicionamento, alcance do jato de 45 metros e giro em torno do eixo de 360° na horizontal e movimentação de -15° à +85° na vertical.

16 - SISTEMA HIDRÁULICO

16.1 - Para a introdução, deverá possuir 02 (duas) entradas Ø de 4", com rosca 04 fios/pol NSFHT, sendo uma do lado esquerdo e a outra do lado direito, ambas com tampas cromadas de munhões longos. Possuirá uma sucção do tanque com válvula borboleta atuada de Ø 4" e tela protetora em alumínio instalada na caixa de dreno, removível.
a) - As expedições deverão ser em número de 03 (três) e as introduções em número de 03 (três), dispostas da seguinte forma
a.1) - Lado esquerdo:
I - 01 (uma) expedições de Ø 2.1/2" locada abaixo do painel de controle;

II - 01 (uma) expedição de Ø 1.1/2";
III - 01 (uma) introdução de Ø 4".

a.2) - Lado direito:
I - 01 (uma) expedições de Ø 2.1/2" locada abaixo do painel de controle;
II - 01 (uma) expedição de Ø 1.1/2"
III - 01 (uma) introdução de Ø 4".

a.3) - Superior:
I - 01 expedição de 2.1/2" destinada ao canhão de convés.
b) - Todas as introduções e expedições possuirão conexão storz (exceto as de Ø 4") e tampas cromadas fixadas por cabos de aço recobertos de proteção de plásticos..
c) - As tubulações serão construídas em tubos de aço tipo "schedulle" 40 mm e conexões no mesmo material, pressão limite de trabalho de 22 Kgf/cm², válvulas com vedação em teflon, acionamento a 1/4 de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento, para cima "aberta" e para baixo "fechadas".
d) - As mangueiras serão do tipo alta pressão, compatível com a bomba de incêndio, assim como possuir engates metálicos rosqueados.

17 - SISTEMA ELÉTRICO
17.1 - ***Para atender a operação do caminhão de combate a Incêndio, os equipamentos elétricos*** adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do caminhão de combate a Incêndio, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do caminhão de combate a Incêndio.
a) - O referido módulo de potência será controlado remotamente por dois consoles de operação (painel do motorista/painel superior/painel traseiro/painel lateral (quando necessário)), utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos.
b) - Todos os acionamentos de iluminação e sinalização terão comando duplo, um localizado no painel externo e outro no painel interno da viatura.
c) - Estes comandos serão compactos, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939.
d) - Todos os circuitos elétricos será protegidos pelo modulo eletrônico, salvo itens de elevada corrente como exclusivamente bomba de escorva elétrica e carretel de mangotinho elétrico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.
e) - O módulo eletrônico de potência será capaz de detectar curto circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado.
f) - Possuirá também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere.
g) - Este modelo visa trazer agilidade na manutenção.
h) - O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o caminhão de combate a Incêndio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes.
i) - Todos os componentes do sistema elétrico e fiação serão facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificações e manutenções.
j) - As chaves, dispositivos indicadores e controles estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.
k) - Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.
l) - O sistema também estará preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Para proteção, distribuição do sistema elétrico, será instalada dentro da casa de bomba um quadro elétrico, composto de uma caixa confeccionada em aço inoxidável.
m) - Caixa e porta na cor bege RAL 7032.
n) - Placa de montagem na cor laranja RAL 2004.
o) - Porta com borracha de vedação.
p) - Toda a fiação será de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70ºC, sobrecarga a 100ºC e curto-circuito a 160º estando em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, e deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128.
q) - A fiação e os componentes elétricos terão códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduites.
r) - Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.
s) - A fiação será instalada em conduites, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
t) - Não será aceito outro sistema de acionamento.
u) - O sistema terá os seguintes acionamentos:

- Chave geral;

- Acionamentos dos estrobos;
- Acionamento iluminação dos compartimentos;
- Sinalização cúpulas;
- Faraletes dianteiros e traseiros;
- Sirene bitonal.

v) - Será instalada uma bateria de apoio, no mínimo do mesmo tamanho e capacidade da existente, para que a carga elétrica e os dispositivos de iluminação possam ser utilizados por maior tempo, devendo todas as luminárias e cargas elétricas lacrescidas pelo encarroçamento, serem instaladas somente sobre essa bateria reserva.
x) - Todos os compartimentos possuirão iluminação específica com luminárias individuais para cada divisória, acionadas manualmente e de fácil manutenção e operacionalidade.

18 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

18.1 - Na traseira da viatura serão instalados 02 sinalizadores rotativos, com formato redondo, na cor vermelha, com diodos emissores de luz (led), sendo um de cada lado, na parte superior da viatura com proteção formada por grades.

19 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL

a) - De trânsito: na dianteira, iluminação original do veículo; na traseira, duas lanternas com funções conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.
b) - Luminosa: barra de luzes sinalizadoras linear de múltiplas funções, no mínimo em dois níveis de luzes; largura da barra igual à largura da cabina; perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica; efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360°, possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45° e 90°, para maior segurança nas interseções e cruzamentos; cúpulas superiores aerodinâmicas e inferiores injetadas em policarbonato de alta resistência e a prova de intempéries; nível superior com cúpula em peça única na cor vermelha, composta por conjuntos de diodos eletrônicos emissores de luz (LED).
c) - Luzes de Emergência Secundárias (WARM LIGHT): Será instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGTH) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, sendo dois de cada lado (uma em cada extremidade do tanque) e dois na traseira (uma em cada lado).
c.1) - Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 X 90 mm e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas serão diodos emissores de luz (leds), acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da viatura.
d) - Faróis Auxiliares: Possuirá quatro (04) faroletes, sendo dois dianteiros e dois traseiros, de formato quadrado com lâmpadas de Led's com potência mínima de 27 Watts cada, fixados um (01) de cada lado, em suportes de alumínio fundido, com chave no painel interno da cabine do veículo.
e) - Sirene 1 - Sirene bitonal Fá-Dó: Formada por duas cornetas a ar, controlada por placa eletrônica com caixa vedada para sua proteção e fusível para proteção do sistema.
f) - Controle de velocidade dos tons, através de regulagem feita junto a placa controladora, deve possuir também controle do volume do tom individual por corneta, proporcionando sensível ajuste de tempo e volume.
g) - Tensão de entrada do sistema de ser bivolt 12 ou 24V, com baixo consumo de ar.
h) - O Sistema será ligada junto à válvula governadora original do veículo, utilizando o ar disponibilizado aos acessórios do veículo, sem inferir no funcionamento dos freios do mesmo.
i) - Possuirá capacidade para atingir no mínimo 100dB a um metro de distancia e resistir ao teste de duas horas de toque alternado com ventilação. Esta sirene manter-se-á em funcionamento ininterrupto por no mínimo 30 minutos.
j) - Sirene eletrônica com mínimo de 100 W de potência, alimentação na voltagem do veículo, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave seletora para seleção dos tipos de som, unidades sonofletoras, em número de duas (02) deverão ser instaladas à frente do veículo em altura compreendida entre 800 e 1200 mm e não projetadas a frente da linha do pára choque.
k) - Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha à ré.
l) - Estroboscópica: Também deverão ser instaladas 04 luzes de advertência localizadas na parte frontal do veículo, de cor branca, em altura entre 800 mm e 1.100 mm, objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos menores (veículos de passeio), podendo ser do tipo estroboscópica ou em LED, bem como instaladas na grade dianteira ou faróis.
m) - Torre de iluminação com 4 faroletes de LED´s capacidade luminosa mínima de 9000 lumens, acionado por pistão pneumático no painel de comando lateral, altura medida do chão de 4500mm ate a base mais alta, os faroletes serão dispostos perpendicularmente em 90 graus entre eles fazendo assim um feixe de luz uniforme para os quatro lados da viatura sem que necessite maiores ajustes. Seus comandos de subida e decida bem com acende apaga faroletes serão feitos no painel de controle da viatura.

20 - MATERIAIS DIVERSOS:

a) - Escada Retrátil: em alumínio, com dois lances com no máximo 4 (quatro) metros de comprimento quando fechada, sendo um lance fixo e outro móvel, alcance de no mínimo 7 (sete) metros de comprimento aberta, tendo a forma de coluna engradada; possui lanço semi-elíptico no sentido longitudinal. O desenvolvimento da escada se processa através de 01 (uma) corda de nylon (própria para

trabalhos em altura) e roldanas, por onde desliza o lanço móvel; o sistema que compõe a roldana e seu eixo deve ser fabricado em metal reforçado. Os grampos de fixação retêm o lanço na altura desejada.
c) - Mangote de sucção: 02 (dois) mangotes de sucção com 4" de diâmetro, medindo 3 (três) metros de comprimento, conexão giratória fêmea de manopla longa em uma extremidade e macho sem manopla na outra, rosca padrão NBR 5667, ambas em metal cromado, acondicionado na lateral ou no convés da viatura, acompanhados de 01 (um) ralo apropriado de mesma bitola.
d) - 01 (um) válvula ralo fundo de poço de Ø4" para acoplamento nos mangotes fornecidos;
e) - 02 (duas) chaves de mangueira em latão;
f) - 02 (duas) chaves para mangotes;
g) - 10 (dez lances de mangueira tipo 2 de Ø1.1/2" e quinze metros de comprimento;
h) - 04 (quatro) lances de mangueira tipo 2 de Ø2.1/2" e quinze metros de comprimento;
i) - 03 (três) adaptadores redução Storz de 2.1/2" para 1.1/2";
j) - 03 (três) esguichos tipo pistola em polimentos leve conforme EM ou NFPA de Ø1.1/2";
k) - 01 (um) esguicho lançador de espuma Ø1.1/2";
l) - 02 (duas) lanternas intrinsicamente segura contra explosões;
m) - 04 (quatro) calços de rodas em madeira ou polímero;
n) - 02 (dois) derivante entrada 2.1/2" x 2 saídas de 1.1/2" com válvula individual por saída;
o) - 02 (dois) pares de luva de alta tensão 40.000 volts;
p) - 02 (dois) abafadores floretais com cabo;
q) - 02 (dois) machados grandes cabo de madeira;
r) - 03 (três) pés de cabra;
s) - 02 (duas) enchadas com cabo de madeira;
t) - 02 (duas) foices com cabo de madeira;
u) - 02 (dois) enxadões com cabo de madeira;
v) - 02 (duas) picaretas com cabo de madeira;
x) - 02 (duas) pás com cabo de madeira;
z) - 02 (dois) facões com bainha

21 - GENERALIDADES
a) - O veículo será construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido.
b) - Todas as estruturas dos compartimentos de materiais e do compartimento da bomba de incêndio será fabricada em alumínio, conforme especificado, exceto o quadro auxiliar e tanques.
c) - Todos os controles de luz e elementos de operação serão identificados por plaquetas de alumínio auto-adesivo com inscrições em língua portuguesa; os alocados no painel da cabina também possuirão iluminação própria incorporada, para facilitar a identificação e manuseio.
d) - Todos os suportes para equipamentos a ser acondicionados na viatura, será fabricados em alumínio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos.
e) - Todos os compartimentos e gavetas, fechados por porta, possuirão borrachas de alta resistência, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético e evitar que as borrachas sejam arrancadas com o manuseio do material.
f) - O cano de escapamento do veículo será voltado para o lado oposto ao painel de comando;
g) - Pisos e convés, em todas as superfícies passíveis de trânsito pela guarnição, serão utilizados chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante.

22 - PINTURA
a) - A carroceria, compartimento da bomba e tanque de água deverão ser pintados na cor sugerida pela Brigada de Incêndio, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos, tendo proteção superficial realizada por primer epóxi óxido de ferro, será observado os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície (limpeza, aplicação de primmer, tinta de fundo), até a pintura final de acabamento. Todo o serviço de pintura será necessariamente executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas.
b) - Toda a superfície sujeita à corrosão receberá tratamento e pintura antiferruginosa.
c) - O veículo será também entregue devidamente adesivado, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros.

23 – DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO::
Apresentar os certificados de aferição dos instrumentos utilizados para a realização dos testes de aceitação;
Esquema elétrico completo do implemento com indicação de cores dos condutores e demais detalhes conforme norma específica;
Relatório técnico de aprovação do para-choque traseiro, emitido por instituição ou entidade que possua laboratório de ensaios e seja reconhecida pelo DENATRAN conforme prevê a resolução 152/2003 do CONTRAN. Na impossibilidade de atendimento dessa exigência, conforme prevê a resolução, a licitante deverá comprovar a sua isenção, pelo Denatran, de atendimento a esta regulamentação.

Cláusula Segunda
Do Preço

O preço para o presente contrato é de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx) incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente instrumento contratual.

Cláusula Terceira
Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Serviços Urbanos::

383	44,90,52	Aquis. Permanentes	Serv. Urbanos

Cláusula Quarta
Do Pagamento

I) - Após o recebimento do objeto contratado acompanhado de Nota Fiscal, o pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS direto na Conta Corrente da Contratada;

.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Cláusula Quinta
Da Entrega, Dos Prazos e da Garantia

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO:O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em **150 (CENTO E CINQUENTA) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O produto será retirado conforme descrito abaixo:::

c) - ***As Entregas DEVERÃO ser no local descrito na Ordem de Compras /*** Autorização de Fornecimento o qual SERÁ no perímetro urbano da cidade, sem qualquer tipo de custos adicionais;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da Contratada e consideram-se incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

PARÁGRAFO QUARTO:O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO QUINTO: Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

PARAGRAFO OITAVO: As trocas e substituição de Objetos / Matérias ocorrerão por conta da Contratada, não caberá a Administração Municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo;

PARAGRAFO NONO: Quando da Solicitação de Troca ou Substituição do Produto a Contratada TERÁ prazo de no Máximo 03 ((TRÊS)) dias para efetuá-lo, sob pena de Multa Contratual;

PARAGRAFO DÉCIMO: *A Entrega se DARÁ no LOCAL atribuído na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO o qual será no perímetro urbano da cidade, sem Qualquer tipo de Custas Adicionais, .*

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Produtos ENTREGUES em """"DESACORDO"""" com o EXIGIDO no Parágrafo Sétimo e Décimo*, SERÁ """"Solicitado"""" o RECOLHIMENTO e SUBSTITUIÇÃO por parte da Contratada e SERÁ """"constado"""" como NÃO ENTREGUE, até sua Substituição, a qual, ocorrerá sem Custas Adicionais, a NÃO SUBSTITUIÇÃO acarretará em DESCUMPRIMENTO Contratual, acarretando as penas estipuladas neste edital.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os Produtos Objetos deste Edital DEVERÃO ser **ENTREGUES** para **VISTORIA** junto ao **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO** sito a Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Sub solo - Fone para Dúvidas: 55-3551-2388 / 1507, aos cuidados de:: Elenadro Lutz e/ou Moises Faber, sem qualquer tipo de Custas Adicionais além do indicado neste instrumento.

PARAGRÁFO DÉCIMO TERCEIRO: ***Os Itens OFERTADOS ((Caminhão e Transformação)) DEVERÁ possuir ASSISTÊNCIA TÉCNICA a***utorizada pela Fábrica / Montadora DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: ***A Garantia será de 12 (doze) meses LIVRE DE QUILOMETRAGEM RODADA,***

Cláusula Sexta
Do Recebimento do Objeto

O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

Cláusula Sétima
Dos Direitos e Obrigações

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:
1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:
1.2.1 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:
2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;
2.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. Da Contratada:
2.2.1 – Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;
2.2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações pôr ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.2.3 – Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
2.2.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

Cláusula Oitava
Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as consequências do art. 80, do mesmo diploma.

Cláusula Nona
Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima
Das Penalidades e das Multas

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e na forma definida neste contrato, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa correspondente:
b.1) à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
b.2) à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Cláusula Décima Primeira
Da Documentação que deverá acompanhar este Contrato

a) – ***Desenho Técnico / Croqui de ""Vista Geral do Veículo"", com*** suas Dimensões , Cubagem e Compartimentos.

b) - ***Desenho Técnico / Croqui do ""Quadro Auxiliar "", com*** indicações de todos os pontos de fixação das carenagens e do tanque e, indicação neste dos materiais e de sua fixação ao chassi;

c) – ***Desenho Técnico / Croqui de ""Fixação"" do Tanque de Água*** e do(s) coxim de apoio(s);

d) – ***Desenho Técnico / Croqui da ""Bomba "" e, descrição d***as peças e material utilizados.

e) – ***Esquema Técnico / Croqui do Funcionamento do*** ""Sistema de Escorva"".

f) – ***Cálculo Técnico de ""Distribuição de Peso do Veículo""***;

g) – ***Desenho Técnico /Croqui / Prospecto d***o ""Mangotinho"";

h) – ***Desenho com Cálculos da ""Válvula*** de Alívio "";

Cláusula Décima Segunda
Das Disposições Gerais

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Tenente Portela (RS), xxxxxxxxxx

_____	_____
XXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Adriane Cristina Schossler Morais	Moisés Faber
Auxiliar Administrativo	Coordenador Dep. de Compras
CPF n. 005.011.640-14	CPF n. 974.416.000-49